



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

EDITAL N.º 001/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, por meio da Escola de Gestão do Paraná e a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, por meio das Universidades Estaduais, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3.764, de 25 de outubro de 2004 e Termo de Cooperação Técnica n.º 51 assinado em 16 de novembro de 2016, resolvem:

TORNAR PÚBLICA

A abertura das inscrições para o preenchimento de 304 (trezentas e quatro) vagas para o Curso de Especialização em Gestão Pública, com ênfase em Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais, Direitos Humanos e Cidadania e Assistência Social (SUAS), na modalidade de ensino a distância, a ser realizado pelas Universidades Estaduais de Ponta Grossa (UEPG), Londrina (UEL), Maringá (UEM) e do Centro Oeste (UNICENTRO). Destina-se aos servidores públicos civis e militares do poder executivo do Estado Paraná.

1. DO CURSO

1.1.A estrutura do curso possui carga horária total de 500 horas, sendo 260 horas para o Módulo Básico, 220 horas para o Módulo Específico e 20 horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Escola de Gestão do Paraná

- 1.2. A ênfase em Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais, destina-se a capacitar servidores públicos estaduais que atuam essencialmente como gestores ou técnicos nas áreas de planejamento, gestão, orçamento e finanças, no âmbito do poder público.
- 1.3. A ênfase em Direitos Humanos e Cidadania destina-se a capacitar servidores públicos estaduais que atuam especificamente nas áreas de segurança, justiça, educação, desenvolvimento social, proteção e garantia dos direitos humanos, trabalho, emprego e economia solidária.
- 1.4. A ênfase em Sistema Único de Assistência Social (SUAS) destina-se a capacitar servidores públicos estaduais que atuam especificamente nas áreas sócio assistenciais, gestão de serviços, programas e projetos do SUAS.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As 304 (trezentas e quatro) vagas para o curso de especialização em Gestão Pública, serão distribuídas nas ênfases a seguir relacionadas.
 - a) Planejamento e avaliação de políticas sociais: 194 (cento e noventa e quatro) vagas.
 - b) Direitos humanos e cidadania: 80 (oitenta) vagas.
 - c) Sistema único de assistência social: 30 (trinta) vagas.

Parágrafo único: em caso do não preenchimento das vagas de acordo com a distribuição acima citada com servidores efetivos do Governo do Estado do Paraná, será efetuada a redistribuição das vagas remanescentes para os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidas no item 2.1, servidores



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal do Estado do Paraná prestando serviço para o Poder Executivo Estadual.

3. DOS POLOS PRESENCIAIS

- 3.1. O curso de Especialização em Gestão Pública será ofertado na modalidade de ensino a distância, com previsão de encontros PRESENCIAIS, com periodicidade SEMESTRAL, conforme calendário definido pela Universidade.
- 3.2. Os encontros presenciais descritos no item 3.1 ocorrerão nos polos de Ponta Grossa/ Curitiba; Londrina; Maringá e Guarapuava.
- 3.3. O candidato quando do preenchimento do formulário de inscrição, deverá assinalar o polo de sua preferência.

Parágrafo único. Os custos inerentes aos deslocamentos para os encontros presenciais são de responsabilidade exclusiva do participante.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para concorrer à vaga do curso objeto deste edital, os interessados deverão atender a integralidade dos requisitos relacionados a seguir:

- 4.1. comprovar experiência, atuação e vinculação à ênfase do curso para o qual está se inscrevendo, ou seja, Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais; Direitos Humanos e Cidadania ou Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme Formulário 2 - ANEXO II;
- 4.2. justificar, por meio de texto discursivo, em formulário específico (Formulário 3 - ANEXO III) a importância e relevância de sua participação no curso de especialização em Gestão Pública, bem como o retorno (aplicabilidade)



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

esperado para a gestão estadual, e, principalmente, para sua área de atuação, descrevendo os resultados de impacto previstos;

- 4.3. elaborar uma Proposta de Intervenção (conforme Modelo/Formulário 4 - ANEXO IV), diretamente relacionada à sua área e local de atuação, de modo a contribuir com a transferência de conhecimentos, tecnologias e metodologias, em áreas consideradas estratégicas à gestão estadual;
- 4.4. ser servidor público estadual, ocupante de cargo efetivo nas carreiras do Poder Executivo do Estado do Paraná em efetivo exercício de suas funções;
- 4.5. ser servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal do Estado do Paraná prestando serviço para o Poder Executivo Estadual, EM CASO DE VAGAS REMANESCENTES e de acordo com a distribuição de vagas no item 2.1 do presente edital;
- 4.6. não estar em licença para tratamento de saúde, licença sem vencimentos, cedidos com ou sem ônus aos órgãos ou de entidades não integrantes da Administração Pública Estadual, ou cedidos aos Poderes Legislativo e Judiciário - conforme Formulário 5 - ANEXO V;
- 4.7. apresentar cópia do diploma do curso de graduação;
- 4.8. ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo trabalho no serviço público antes de poder requerer aposentadoria, conforme apresentação de declaração e do dossiê histórico funcional – (Formulário 5 - ANEXO V);
- 4.9. não ter participado de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* promovido pelo Governo do Estado do Paraná, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme declaração constante do Formulário 1 - ANEXO I;
- 4.10. assinar e anexar Termo de Compromisso, conforme Formulário 6 - ANEXO VI.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

Parágrafo único. O não cumprimento a qualquer um dos itens acima descritos, implicará na imediata desclassificação do candidato.

5. DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

- 5.1. Como "proposta de intervenção" entende-se o desenvolvimento de ações para fins de contribuir com a transformação, implementação e melhoria de uma determinada situação ou realidade, com o objetivo de resolução da situação problema identificada, no âmbito da administração estadual. Dessa forma, o servidor desempenhará um papel ativo na resolução efetiva da problemática priorizada ou da proposição de melhorias, no que se refere a execução e avaliação das ações de intervenção propostas, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados obtidos.
- 5.2. Se faz importante destacar que a proposta de intervenção deverá partir do âmbito de atuação do servidor e estar diretamente vinculada a ênfase para a qual está se inscrevendo no curso de especialização em Gestão Pública, para possibilitar a vinculação da teoria (conhecimento acadêmico) com a prática (área de atuação).
- 5.3. De modo a garantir a efetividade das ações e a vinculação das propostas de intervenção as diretrizes e estratégias da gestão estadual, a proposta de intervenção deverá ser resultante da discussão conjunta entre servidor, chefia e equipe de trabalho.
- 5.4. A Proposta de Intervenção deverá conter as seguintes etapas ou campos.
- a) Título: nome conferido ao trabalho a ser realizado, com base no tema e local de realização.
 - b) Apresentação: constitui uma síntese do que está sendo proposto.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

- c) Diagnóstico inicial: consiste na identificação dos problemas, situações problemáticas ou proposição de melhorias, objetos de intervenção, bem como as razões, motivos e importância. Deverá ser fundamentado e justificado a proposta de intervenção, com base na análise institucional realizada e nas leituras teóricas sobre a especificidade da temática e do fazer profissional. As motivações que levaram à escolha pela proposta deverão ser descritas, sejam elas pessoais ou institucionais, indicando a relevância da intervenção para sua formação, para a gestão estadual, para seu local de trabalho e área de atuação, bem como para os beneficiários diretos da ação.
- d) Definição dos objetivos (gerais e específicos): devem responder à questão: Para quem está sendo realizada essa proposta de intervenção? Os objetivos devem ser claros, realistas e mensuráveis, identificando com clareza o que se busca e pretende atingir e realizar.
- e) Delimitação do local: deverá ser descrito o local (programa, projeto, unidade, órgãos, processo, dentre outros), objeto de intervenção.
- f) Público-alvo: caracterizar quem são as pessoas ou os grupos de pessoas que serão mobilizadas, que participarão das atividades, mais especificamente aquelas que estarão envolvidas na condição de executores ou beneficiários, diretamente no contexto do objetivo geral.
- g) Metas e resultados esperados: nesse campo, deverão ser qualificados e quantificados os objetivos.
- h) Cronograma de realização: consiste na definição dos prazos e tempos estimados para o desenvolvimento das ações propostas. Sugere-se a elaboração do cronograma por meio de tabela.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Escola de Gestão do Paraná

5.5.A Proposta de Intervenção deverá ser elaborada em papel branco, formato A4; Fonte Arial tamanho 12; margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; entrelinhas 1,5; com no mínimo 3 páginas e, no máximo, 6 páginas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1.A inscrição deverá ser realizada no período **de 14 de dezembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017**.

6.2.Para a inscrição *online*, o candidato deverá acessar o link <http://sistemas.uepg.br/lato/> , preencher a ficha de inscrição *online* e imprimir.

6.3.Os formulários anexos ao presente edital se encontram disponíveis no endereço eletrônico <http://www.escoladegestao.pr.gov.br>

6.4.Para concorrer às vagas do Curso de Especialização em Gestão Pública, com ênfase em Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais, Direitos Humanos e Cidadania ou Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o candidato deverá entregar os formulários e documentos especificados nos itens 4, 5 e 7 desse edital.

Parágrafo único. O não envio de qualquer um dos itens solicitados, implicará na desclassificação do candidato.

7. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1.Os documentos e os anexos listados abaixo deverão ser encaminhados em envelope fechado, com a seguinte identificação:



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

- a) INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.
- b) ÊNFASE:
- c) POLO:
- d) NOME DO CANDIDATO:

7.2. No envelope deverão conter os documentos descritos a seguir.

- a) Inscrição *online* realizada no site da UEPG e impressa.
- b) Formulário de inscrição, conforme ANEXO I.
- c) Comprovante de experiência, atuação e vinculação à ênfase do curso para o qual está se inscrevendo, conforme Formulário 2 - ANEXO II.
- d) Justificativa (Formulário 3 - ANEXO III) da importância e relevância de sua participação no curso de especialização.
- e) Proposta de Intervenção (conforme Formulário 4 - ANEXO IV), diretamente relacionada à sua área e local de atuação, de modo a contribuir com a transferência de conhecimentos, tecnologias e metodologias, em áreas consideradas estratégicas à gestão estadual.
- f) Declaração Funcional, expedida pela Unidade de Recursos Humanos do órgão ao qual está vinculado, conforme Formulário 5 - ANEXO V.
- g) Declaração conforme Formulário 1 - ANEXO I.
- h) Termo de Compromisso, conforme Formulário 6 - ANEXO VI.
- i) Dossiê histórico-funcional fornecido pela Unidade de Recursos Humanos.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Escola de Gestão do Paraná

j) Comprovação documental da ocupação de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal do Estado do Paraná prestando serviços para o Poder Executivo Estadual, para o caso de preenchimento de vagas remanescentes, conforme Formulário 7 – ANEXO VII.

k) Cópia do diploma do curso de graduação.

7.3.A entrega dos documentos poderá ser feita pessoalmente, por intermédio de um portador, ou pelo correio no endereço abaixo, em envelope identificado. Só serão consideradas as postagens realizadas até às **17 horas do dia 16 de janeiro de 2017**, último dia estabelecido para a entrega de documentos.

7.4.Os documentos deverão ser entregues no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h, na Escola de Gestão do Paraná, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias, 2º andar, Bloco B - Centro Cívico - CEP: 80.530-140 - Curitiba/PR, no período de **14 de dezembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017**.

7.5.No ato da entrega da documentação será expedido recibo comprobatório.

7.6.Não serão aceitos documentos ou inscrições enviadas via fax ou e-mail.

7.7.Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamento, após o prazo de inscrições.

7.8.A entrega de documentos se constitui em fase eliminatória do processo de seleção.

7.9.Os documentos dos candidatos indeferidos, poderão ser retirados em até 90 dias após o resultado, na Escola de Gestão do Paraná, no endereço e horários mencionados no item 7.3. Após este prazo, os documentos serão descartados.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Escola de Gestão do Paraná

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação constituída e designada pela Seap para esse fim.

8.2. Os requisitos constantes no ITEM 4, se constituem de caráter eliminatório.

8.3. Para fins de classificação, serão considerados os critérios a seguir relacionados:

- a) Comprovação de experiência, atuação e vinculação à ênfase do curso para o qual está se inscrevendo, conforme Formulário 2 - ANEXO II.
- b) Justificativa, por meio de texto discursivo, em formulário específico (Formulário 3 - ANEXO III) da importância e relevância de sua participação no curso de especialização em Gestão Pública, bem como o retorno (aplicabilidade) esperado para a gestão estadual, e, principalmente, para sua área de atuação, descrevendo os resultados de impacto previstos.
- c) Proposta de Intervenção (conforme Formulário 4 - ANEXO IV), diretamente relacionada à sua área e local de atuação, de modo a contribuir com a transferência de conhecimentos, tecnologias e metodologias, em áreas consideradas estratégicas à gestão estadual.

8.4. Para fins de pontuação foram estabelecidos os seguintes pesos:

Itens a serem avaliados	Peso
Comprovação de experiência, atuação e vinculação à ênfase do curso para o qual está se inscrevendo	10
Justificativa da importância e relevância de sua participação no curso	20
Proposta de Intervenção	70
TOTAL	100



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

8.5. Para fins de análise e pontuação da Proposta de Intervenção, serão utilizados os seguintes critérios:

Critérios de pontuação em relação à Proposta	Pontuação
Aplicabilidade e vinculação da Proposta ao órgão de lotação	10
Relevância estratégica da Proposta para a administração Estadual	30
Compatibilidade com a área de atuação e pertinência com a ênfase escolhida	10
Resultados estratégicos esperados	10
Possibilidade de replicação da ação em outros órgãos	10
TOTAL	70

8.6. Em caso de igualdade na classificação, os critérios utilizados para o desempate serão os seguintes:

- a) maior pontuação no item Proposta de Intervenção;
- b) maior pontuação no item Justificativa.

9. DO RESULTADO

9.1. A relação nominal dos candidatos classificados será divulgada em Edital específico até o dia **06 de fevereiro de 2017**, no endereço eletrônico www.escoladegestao.pr.gov.br

9.2. Em caso do não preenchimento do número de vagas quando da primeira chamada, a Escola de Gestão do Paraná efetuará chamamento posterior para os candidatos classificados além do número de vagas.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os candidatos terão até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado para interpor recurso de forma *online* quanto ao resultado da seleção, que estará disponível no endereço eletrônico www.escoladegestao.pr.gov.br.
- 10.2. Os eventuais recursos serão respondidos até 72 (setenta e duas) horas após o final do prazo de sua interposição.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetuada no período de **14 a 21 de fevereiro de 2017**, após edital de deferimento das inscrições.
- 11.2. Após efetuada a matrícula *online*, o candidato selecionado deverá encaminhar os documentos necessários para matrícula, abaixo relacionados, entregues pessoalmente ou por seu representante legal (nesse caso, portando uma procuração simples) ao Coordenador do seu respectivo polo de seleção, no mesmo período estabelecido no item 11.1.
- 11.3. No momento da entrega, a documentação a seguir relacionada será conferida pelo candidato e pelo Coordenador do polo e será fornecido protocolo de recebimento.
- a) Fotocópia do documento de identidade (documento oficial com foto).
 - b) Fotocópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF).
 - c) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso Superior e/ou graduação de Instituições reconhecidas pelo MEC.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

d) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso Superior e/ou graduação de Instituições reconhecidas pelo MEC.

e) Fotocópia da ficha de matrícula (online) preenchida.

11.4. Os candidatos que não efetuarem a matrícula nas datas previstas no item 11.1 e/ou não entregarem a documentação solicitada no item 11.2, estarão automaticamente excluídos do processo, sendo que, para essas vagas não preenchidas, serão convocados outros candidatos, por ordem de classificação.

12. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

12.1. As aulas do Curso de Especialização em Gestão Pública acontecerão na modalidade de ensino a distância, entretanto, haverá encontros PRESENCIAIS obrigatórios, de periodicidade SEMESTRAL, nos polos de matrícula, para a realização de provas e participação em seminários, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

12.2. Os participantes do Curso de Especialização em Gestão Pública, objeto deste Edital, estarão sujeitos às regras e normas vigentes da UEPG, disponível no *site* da UEPG/PROPESP.

12.3. A divulgação do programa, calendário de aulas, frequência, avaliação e certificação do aluno é de responsabilidade da UEPG.

12.4. O curso tem início previsto em **15 de março de 2017** e término previsto para **março de 2019**.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

13. DO RESSARCIMENTO

13.1. No caso de desistência do curso de especialização em Gestão Pública ou reprovação em mais de três disciplinas, conforme regras estabelecidas pela UEPG, o servidor deverá RESSARCIR AOS COFRES PÚBLICOS o valor despendido pela Administração Pública para a realização do referido curso, no custo de R\$ 8.137,77 (oito mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) de forma proporcional ao período cursado, em cumprimento ao art. 17 do Decreto n.º 444/95.

14. DO COMPARTILHAMENTO DE APRENDIZAGENS E EXPERIÊNCIAS

14.1. Compromete-se o servidor selecionado para o curso de especialização, a participar dos eventos promovidos pela administração estadual, para fins de compartilhamentos de experiências e aprendizagens, de modo a contribuir com a disseminação de conhecimentos e melhoria da qualidade da gestão pública.

14.2. As produções acadêmicas desenvolvidas no Curso de Especialização em Gestão Pública podem ser divulgadas no âmbito da Escola de Gestão em seus meios de comunicação institucionais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento pleno deste Edital e em sua total aceitação.

15.2. Aos candidatos classificados, além do número de vagas estabelecidos neste Edital, não será assegurado o direito de chamada posterior.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

- 15.3. Durante o processo seletivo estabelecido neste Edital e no decorrer de todo o curso, os custos decorrentes de deslocamento, alimentação e estadia, são de exclusiva responsabilidade do servidor selecionado.
- 15.4. Este processo não implica em alteração do cargo atualmente ocupado pelo servidor.
- 15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEAP e SETI.

Curitiba, 7 de dezembro de 2016.

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Escola de Gestão do Paraná

ANEXO I

Formulário 1 - Ficha de Inscrição por Polo

Assinalar a ênfase do curso:

- Assistência Social - SUAS Direitos Humanos e Cidadania
 Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais

Assinalar um polo de inscrição:

- Maringá – UEM Londrina – UEL
 Ponta Grossa/Curitiba – UEPG Guarapuava – Unicentro

Endereço: N.º:
Bairro: CEP:
Cidade: Estado: UF:
Telefone: E-mail:

2. Situação Funcional

Cargo: Município:
Função atual que exerce:

3. Formação

Graduação

Nome do Curso:
Local: Ano de conclusão:

Pós-Graduação

Nome do Curso:
Local: Ano de conclusão:

4. Declaração

Declaro para os devidos fins que não participei de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* promovido e financiado pelo Governo do Estado do Paraná, nos últimos 5 (cinco) anos.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do servidor



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

ANEXO III

Formulário 3 - Justificativa da Relevância da Participação

1. Identificação

Nome do candidato:

CPF: RG:

Órgão de lotação:

Área de atuação:

2. Descrever a importância e relevância de sua participação no curso de especialização, e sua contribuição para a transferência dos conhecimentos adquiridos e melhoria da qualidade da gestão pública.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do servidor



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

ANEXO IV

Formulário 4 - Proposta de Intervenção

TÍTULO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Nome do Candidato

APRESENTAÇÃO

Constitui uma síntese do que está sendo proposto.

DIAGNÓSTICO INICIAL

Consiste na identificação dos problemas ou situações problemáticas, objetos de intervenção, bem como as razões, motivos e importância. Fundamentar e justificar a proposta com base na análise institucional realizada e nas leituras teóricas sobre a especificidade da temática e do fazer profissional. Esclarecer as motivações que levaram à escolha pela proposta, sejam elas pessoais ou institucionais, indicando a relevância da intervenção para sua formação, para a gestão estadual, para seu local e área de atuação e para os beneficiários.

DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS (gerais e específicos)

Devem responder à questão: Para quem está sendo realizado essa proposta de intervenção? Os objetivos devem ser claros, realistas e mensuráveis, identificando com clareza o que se busca e pretende.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Escola de Gestão do Paraná

DELIMITAÇÃO DO LOCAL

Deverá ser descrito o local (programa, projeto, unidade, órgãos, processo, etc), objeto de intervenção;

PÚBLICO-ALVO

Caracterizar quem são as pessoas ou os grupos de pessoas que serão mobilizadas, que participarão das atividades, mais especificamente aquelas que estarão envolvidas na condição de executores ou beneficiários, diretamente no contexto do objetivo geral.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Nesse campo, deverão ser qualificados e quantificados os objetivos.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Consiste na definição dos prazos e tempos estimados para o desenvolvimento das ações propostas. Sugere-se a elaboração do cronograma por meio de tabela.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Escola de Gestão do Paraná

ANEXO V

Formulário 5 - Declaração Funcional (servidor estadual)

Declaramos, para fins de situação funcional para o Curso de Especialização em Gestão Pública, que o servidor estadual _____, RG _____ é efetivo, desde ____/____/____ lotado na _____, ocupante do cargo _____ na função de _____.

O servidor acima nominado, se encontra em:

- efetivo exercício;
- tem no mínimo, mais de 5 (cinco) anos de trabalho no serviço público antes de poder requerer aposentadoria;
- não encontra-se em licença para tratamento de saúde, licença sem vencimentos;
- não está cedido com ou sem ônus aos órgãos ou de entidades não integrantes da Administração Pública Estadual, ou cedido aos Poderes Legislativo e Judiciário.

Por ser verdade firmo a presente declaração, responsabilizando-me pela veracidade das informações acima, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura
Responsável da URH e carimbo



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Escola de Gestão do Paraná

ANEXO VI

Formulário 6 - Termo de Compromisso

Eu, _____
RG _____, ocupante do cargo de _____
função _____, declaro estar ciente e de acordo com as condições
abaixo especificadas para matrícula e frequência no Curso de Especialização em
Gestão Pública com ênfase em _____,
de acordo com o Edital 001/2016, COMPROMETO-ME a:

- a) em caso de desistência ou reprovação em mais de três disciplinas, conforme regras estabelecidas pela UEPG, ressarcir aos cofres públicos do Paraná o valor despendido pela Administração Pública, por meio do Governo do Estado, para a realização do referido curso, no custo de R\$ 8.137,77 (oito mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), de forma proporcional ao período cursado;
- b) autorizar o direito de uso e divulgação da produção acadêmica e intelectual por mim desenvolvida durante o Curso, pela administração estadual, em seus meios de divulgação institucional.
- c) concluir o curso nos prazos estipulados pela Universidade;
- d) apresentar o trabalho de conclusão do Curso, em evento específico, bem como a participar de momentos de compartilhamento de experiências e conhecimentos, promovidos pela Administração Pública Estadual;
- e) permanecer ocupante do cargo (efetivo) da carreira do Poder Executivo do Estado do Paraná, por um período mínimo de dois anos após a conclusão do curso, sob pena de ressarcir aos cofres públicos a totalidade do investimento efetuado pela Administração Estadual.
- f) arcar com os custos de deslocamento, alimentação e estadia no transcorrer dos encontros que se farão necessários durante o curso.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do servidor



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Escola de Gestão do Paraná

ANEXO VII

Formulário 7 - Declaração Funcional (EXCLUSIVO SERVIDOR MUNICIPAL)

Declaramos, para fins de situação funcional para o Curso de Especialização em Gestão Pública, que o servidor municipal _____, RG _____ é efetivo, desde ____/____/____ lotado na _____, ocupante do cargo _____ na função de _____, na Prefeitura Municipal de _____, presta serviços no Poder Executivo Estadual na Secretaria/Órgão _____, no município de _____.

O servidor acima nominado, se encontra:

- em efetivo exercício;
- tem no mínimo, mais de 5 (cinco) anos de trabalho no serviço público antes de poder requerer aposentadoria;
- não está em licença para tratamento de saúde, licença sem vencimentos;
- cedido com ou sem ônus aos órgãos ou de entidades não integrantes da Administração Pública Estadual, ou cedido aos Poderes Legislativo e Judiciário.

Em caso de desistência ou reprovação em mais de três disciplinas, conforme regras estabelecidas pela UEPG, a administração municipal concorda em RESSARCIR AOS COFRES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARANÁ por meio de desconto em folha de pagamento do servidor, o valor despendido pela Administração Pública Estadual para a realização do referido curso, no custo de R\$ 8.137,77 (oito mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), de forma proporcional ao período cursado.

Por ser verdade firmo a presente declaração, responsabilizando-me pela veracidade das informações acima, sob as penas da Lei.

_____, de _____ de 20__.

Nome e Assinatura
Responsável da URH e carimbo